

**MANUAL DO PROFESSOR DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO**

2 - Atribuições do **PROFESSOR DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO** no processo de Estágio

Art.50 Os professores orientadores serão selecionados conforme sua formação e suas experiências profissionais e direcionados ao acompanhamento dos estudantes, de acordo com as áreas de concentração do estudo, e será o responsável por:

I. Acompanhar o desenvolvimento do estágio, no IFPE e na Unidade Concedente de Estágio, durante o período de realização do mesmo;

II. Avaliar se o perfil do supervisor da Unidade Concedente é adequado à supervisão do Estágio Curricular;

III. Construir em conjunto com a unidade concedente de estágio o plano de atividades, considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o projeto do curso em que está matriculado;

IV. Aprovar o Plano de Estágio ou trabalho similar preenchido pelo estudante;

V. Orientar o estudante individualmente ou em grupo, na execução do cronograma de atividades, bem como observar o seu cumprimento;

VI - Responder pela coerência entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário e o projeto pedagógico do curso;

VII. Solicitar do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente;

VIII. Orientar a elaboração do Relatório de Estágio;

IX. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Atividades de Estágio, assistindo os educandos durante o período de realização;

X. Promover reuniões de acompanhamento e avaliação de estágio;

XI. Monitorar, avaliar e aprovar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;

XII. Avaliar o Relatório de Estágio;

XIII. Comunicar à Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades.

XIV. Participar de reuniões e demais atividades relacionadas a estágio sempre que solicitado;